



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALCÃO EM MDF DESTINADO À ACADEMIA DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS-SC, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A aquisição de um balcão para a academia é direcionada a melhorar o atendimento aos alunos, fornecer um espaço designado para receber e orientar os alunos, mantendo a academia organizada e eficiente. Com um balcão apropriado, os instrutores podem interagir de forma mais eficaz com os alunos, oferecendo suporte personalizado e respondendo a quaisquer dúvidas ou preocupações que possam surgir. Também servirá como um ponto central para a distribuição de materiais informativos, como folhetos sobre programas de saúde e horários de aulas. Além da disponibilidade de um espaço específico para atendimento transmite uma imagem profissional da academia, demonstrando compromisso com a qualidade do serviço oferecido.

Portanto investir em um balcão adequado é, portanto, essencial para assegurar um ambiente acolhedor e eficiente na academia, proporcionando uma experiência positiva para os alunos.

ITEM 01: Balcão em MDF com chapa de 30mm. Com 3 alturas: 126 + 38,5 + 70 cm. Largura 80cm. Profundidade: 50 cm. Preferencialmente na cor branca.

FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

- a) **Prazo de entrega/execução:** 10 dias após a solicitação da ordem de compra.
- b) **Local de entrega/execução:** na secretaria da saúde do município de Jardinópolis-SC.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

- Proceder o pagamento no prazo estabelecido;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.
- A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: CRISCIANI SEBEN Matrícula: 21.187-7/2

2. EMBASAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Cadastro nacional da empresa inidôneas e suspensas CEIS por atos de improbidade administrativa mantido pelo conselho nacional de justiça.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atividades devem ser compatíveis)
- Declaração conjunta.

4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: LA HARMONIA AMBIENTES

CNPJ: 42.356.082/0003-13

Município: JARDINÓPOLIS-SC.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

Foi contratado o fornecedor que apresentou o menor valor dentre os orçamentos, garantindo assim economicidade ao município.



6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor a ser pago é de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

7. DESPACHO:

À vista de exposição do Secretário da Educação do município de Jardinópolis-SC, referente à realização da despesa, por dispensa de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

(x) Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis, 21/03/2024.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de venda à órgãos públicos, que cumprimos as exigências abaixo assinaladas:

- () Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
- () Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- () Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber;
- () Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

CIDADE - DATA

Responsável:

Empresa:

CNPJ: